



PROCESSO	-
INTERESSADO	-
ASSUNTO	Atualização Cadastral de Empresas Pendentes de Análise com Diligência

DELIBERAÇÃO Nº 012/2024 - CEFEP - CAU/PE

A COMISSÃO DE ENSINO, FORMAÇÃO E EXERCÍCIO PROFISSIONAL (CEFEP - CAU/PE), reunida ordinariamente em sua 75ª Reunião, por videoconferência, no dia 12 de março de 2024, no uso das competências que lhe conferem o art. 93 do Regimento Interno do CAU/PE, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Art. 93, no inciso XVIII alíneas b e c, do Regimento Interno do CAU/PE:

XIII - propor, apreciar e deliberar sobre questionamentos a atos já normatizados pelo CAU/BR referentes a:

- b) alterações de registros profissionais;
- c) requerimentos de registro de pessoas jurídicas;

Considerando que a operacionalidade no SICCAU deve estar de acordo e/ou funcionando de forma a melhor responder às análises feitas pela equipe técnica do CAU/UF;

Considerando que no caminho "*SICCAU > Minhas atividades > Empresas > Atualização Cadastral de Empresas Pendente de Análise com Diligência > Ver item*" não há a opção de "Excluir" nem a de "Arquivar";

Considerando que sem essas opções acima, as diligências feitas e não atendidas pelas empresas nunca sairão dessa aba;

Considerando que o CAU/PE está com mais de 100 itens nessa aba, sem perspectiva de solução, porque a empresa não atende às solicitações e se for cadastrada uma nova observação, o item continuará dentro dessa aba de Atualização Cadastral de Empresas Pendentes de Análise com Diligência;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/PE, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/PE.

DELIBERA:

1- Propor à CEP CAU/BR que delibere sobre a possibilidade de inclusão de botões de "Excluir" e de "Arquivar", nos casos de Atualização Cadastral de Empresas Pendentes de Análise com Diligência, para que seja possível excluir ou arquivar solicitações antigas, com tempos superior a 30 (trinta) dias de diligência.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Recife-PE, 12 de março de 2024

75ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEFEP - CAU/PE

(Videoconferência)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	ANDREZA CARLA PROCORO SILVA PEREIRA	x			
Coordenador-Adjunto	ALEXANDRE BUFFA BELTRAME	x			
Membro	CARMEN LUCIA BORBA CAVALCANTI	x			
Membro	SANDRA ROZANE BRANDÃO DE SIQUEIRA ALBUQUERQUE	x			

Histórico da votação:

75ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEFEP - CAU/PE

Data: 12/03/2024

Matéria em votação:

Resultado da votação: Sim (04) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00), Total (04)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos (coordenadora): ANDREZA CARLA PROCORO SILVA PEREIRA

Assessoria Técnica: Luzia Breckenfeld Amirati



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE BUFFA BELTRAME**, **Coordenador(a) Adjunto(a) da CEFEP-CAU/PE**, em 16/05/2024, às 12:01, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREZA CARLA PROCORO SILVA PEREIRA**, **Coordenador(a) da CEFEP-CAU/PE**, em 20/05/2024, às 08:58, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA ROZANE BRANDÃO DE SIQUEIRA ALBUQUERQUE**, **Membro da CEFEP**, em 20/05/2024, às 14:45, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CARMEN LUCIA BORBA CAVALCANTI**,
Membro da CEFEP, em 23/05/2024, às 17:01, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que
regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço
caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **D0CBCDFD** e informando o identificador **0228062**.

Rua General Joaquim Inácio, 830 - salas 1107 a 1112 - Empresarial The Plaza Business Center | CEP 50070-270 - Recife/PE

00167.000306/2024-49

0228062v8